



Prefeitura do  
Município de  
**TAQUARITUBA**



DECRETO Nº 173/91.

DE 20 DE MARÇO DE 1.991

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo/ 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

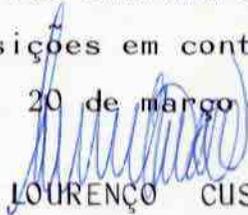
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$800.000,00(Oitocentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7	LIMPEZA PÚBLICA
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
8.7-3.132- 10603252	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$800.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de março de 1.991.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 20/03/91

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 42